

Abadia Campos Amaral
Oficial

15.265

Lusimar Campos Amaral
Oficial SubstitutoBernardino Ferreira Filho
Of. Subst.**Cartório do Registro Geral de Imóveis**

Matrícula nº

15.265


Livro 2

Fls. 01

IMÓVEL: Lote de terras "A4" (A-quatro), da quadra nº 08 (oito), do Loteamento Lago Sul I, zona urbana nesta cidade, com a área de 203,00 m², medindo: 09,90 metros de frente para a Rua 05; 11,82 metros de fundo, confrontando com a Rua 07; 17,36 metros de frente a fundo pelo lado direito, confrontando com o lote nº A5; e, 23,82 metros de frente a fundo pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº A3. Provindo do desmembramento do Lote de terras nº "A", da quadra nº 08 (oito), com base: na planta e memorial técnico descritivo elaborado pelo Agrimensor, Carlos de Oliveira, RT CP 5793-TD CREA-GO, e ainda nos termos do Decreto nº 253/2012, datado de 16/05/2012, da Prefeitura Municipal desta cidade, assinado pelo Prefeito Municipal Lourenço Pereira Filho e pelo Procurador Geral do Município Roberto Resende Jordão. Provindo ainda do Loteamento Lago Sul I, registrado sob o nº R-01-10.785, do Livro nº 02, de Registro Geral. **PROPRIETÁRIO: RONAN DE SOUZA MOREIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I. RG. nº 3180333-2085453-SSP/GO., inscrito no CPF nº 623.217.061-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sr^a. Rosalia José da Silva Moreira, empresária, portadora da C.I. RG. nº 3681224-2ª via - DGPC/GO., residente e domiciliado na Rua Miracema do Norte, Qd. 04, Lt. 09, Bairro São Sebastião, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 14.261**, fls. 01, livro nº 02, de Registro Geral, em data de 11/07/2012. Dou fé, Uruaçu, GO., 11 de julho de 2012. A Oficiala *[assinatura]*

AV-01-15.265 - Procedência: Matrícula 14.261, livro 02. Procedê-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 199/2012, datado de 24/07/2012, assinado pelo MM. Juiz, Dr. Murilo Vieira de Faria, referente aos Autos 201201787640. Ministério Público do Estado de Goiás em desfavor do Município de Uruaçu e Lenimar Martins da Silva. Sentença: Determina esta Serventia que abstenha de proceder registro ou anotação referente a transmissão de domínio ou oneração de bens, referente ao imóvel constante da Matrícula supra, ficando portanto averbado a **Restrição de transferência** sobre o imóvel. Dou fé. Uruaçu, GO., 30 de julho de 2012. Oficiala *[assinatura]*

AV-02-15.265 - Procedê-se a esta averbação com base no Ofício nº 000000000168/2013, datado de 12/06/2013, assinado pelo Dr. Murilo Vieira de Faria, Juiz de Direito, Protocolo nº 178764-94.2012.8.09.0152 - Autos 348, natureza: Ação Civil Pública-requerente: Ministério Público do Estado de Goiás-requerido: Município de Uruaçu e outros, determinando esta Serventia que proceda o cancelamento de quaisquer restrição, averbação, embargo, gravame, em relação a liminar dos Autos 201201787640, tendo em vista que esta demanda judicial foi julgada improcedente e as partes dispensaram o prazo recursal, portanto, fica CANCELADO a restrição contida na AV-01 acima. Dou fé. Uruaçu, GO., 19 de junho de 2013. Oficiala *[assinatura]*


AV-03-15.265 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento assinado pelo proprietário do imóvel, dirigido ao Oficial deste Cartório, com base no artigo 13 - II; 167-II-4, da Lei nº 6.015, de 31-12-73, e Termo de Habite-se nº 203/2014, datado de 22/10/2014, para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi edificada **uma casa residencial**, com ao todo 07 cômodos, sendo 01 sala, 01 cozinha, 01 copa, 03 quartos sendo 01 suíte, 01 banheiro social, construída com tijolos furados, coberto de telha portuguesa, piso de material cerâmico, rebocada, pintada, forro de gesso, estrutura madeira, com instalações hidro-sanitário e elétrica em completo funcionamento. Contendo 05 portas de madeira, 02 portas de vidro temperado, 07 janelas de vidro temperado, com área construída de 80,00 m². Avaliada em R\$ 90.000,00. Foi-me apresentado a Certidão de lançamento, expedida pela Prefeitura Municipal, assinada por Sinomar de Moura, Chefe de Divisão de Avaliação de Imóveis, datada de 06/04/2015, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob o nº 000822015-88888035; CEI nº 51.229.50035/62, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 18/03/2015 e válida até 14/09/2015. Dou fé. Uruaçu-GO., 14 de abril de 2015. A Escrevente Autorizada, *Dantas*

R-04-15.265 - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV/SFH, Contrato nº 8.4444.0959844-6, datado de 21 de julho de 2015, o imóvel constante da presente matrícula e da AV-03 desta, foi adquirido por **LEOVANDA MARIA VIEIRA**, brasileira, nascida em 08/11/1966, portadora da Carteira de Identidade nº 2743233 2ª. via, expedida por SSP-GO em 04/07/2014 e do CPF 645.015.311-34, solteira, residente e domiciliada em R Estrela Dalva, 16, Qd. 14, Lt 16, Loteamento Santana, nesta cidade; por compra feita a **RONAN DE SOUZA MOREIRA**, brasileiro nascido em 03.03.1972, portador da carteira de identidade 3180333 2ª. via, expedida por SPTC-GO, em 31.05.2007, inscrito no CPF n. 623.217.061-04, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge **ROSALIA JOSE DA SILVA MOREIRA**, brasileira, nascida em 04.09.1976, portadora da carteira de identidade 3681224-2ª via, expedida por DGPC/GO, em 25.04.1997, inscrita no CPF nº. 799.690.971-72, residentes e domiciliados em Uruaçu-GO, Rua Miracema do Norte, 07, Quadra 02, lote 07, São Sebastião; pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) sendo R\$ 8.982,00 de Recursos Próprios; R\$ 0,00 de Recursos da Conta Vinculada do FGTS; R\$ 9.018,00 de Desconto Concedidos pelo FGTS/UNIÃO (complemento); e R\$ 72.000,00 por meio de financiamento concedido pela Caixa. Pagou o I.T.B.I. "inter vivos", para com a Prefeitura Municipal desta cidade, no valor de 678,45, já inclusa a taxa de expediente no valor de R\$ 3,90, conforme Duam. nº 34185805, recolhido junto a Caixa Econômica Federal, em data de 23/07/2015. Foi apresentada neste ato



Robson Ribeiro de Faria
Oficial de Registro



Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº 15.265

Livro 2

Fls. 2

certidão negativa de débitos municipais nº 07800-1, datada de 23/07/2015 e válida até 22/08/2015. Dou fé. Uruaçu, GO, 27 de julho de 2015. O Oficial. *MF*

R-05-15.265 - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, Contrato nº 8.4444.0959844-6, datado de 21 de julho de 2015. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a DEVEDORA/FIDUCIANTE aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, e da AV-03 desta, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Agência responsável pelo contrato: 952 Uruaçu-GO; Modalidade: Aquisição de Imóvel Residencial. Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO. Sistema de Amortização: TP - Tabela Price. Valor total da Dívida (financiamento + despesas acessórias): R\$ 72.000,00. Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 90.000,00. Prazo total (meses): 360. Taxa Anual de Juros (%): Sem desconto; Nominal: 7,16. Efetiva: 7,3997; com desconto: Nominal: 5,00; Efetiva: 5,1162. Redutor 0,5% - FGTS - Nominal: 4,50; Efetiva: 4,5940. Taxa de juros contratada: Nominal: 5,0000% a.a.; Efetiva: 5,1161% a.a. Encargo Mensal Inicial: Prestação (a+j): R\$ 386,51. Taxa de Administração: R\$ 0,00. FGHAB: R\$ 13,60. Total: R\$ 400,11. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 21/08/2015. Reajuste dos Encargos: de acordo com item 4. Forma de pagamento na data da contratação: débito em conta. Data do Habite-se: 22/10/2014. Demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato ficam fazendo parte integrante deste e uma via arquivada neste Cartório. **DEVEDORA FIDUCIANTE: LEOVANDA MARIA VIEIRA**, brasileira, nascida em 08/11/1966, portadora da Carteira de identidade nº 2743233 2ª via, expedida por SSP-GO em 04/07/2014 e do CPF 645.015.311-34, solteira, residente e domiciliada em R Estrela Dalva, 16, Qd. 14, Lt 16, Loteamento Santana, nesta cidade. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Dou fé. Uruaçu, GO., 27 de julho de 2015. O Oficial. *MF*

AV-06-15.265 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procedências: AV-03, R-04 e R-05 desta - Nos termos do requerimento de consolidação, expedido pela Credora Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, datado de 23/05/2023, procede-se a esta averbação com base no Contrato nº 8.4444.0959844-6, datado de 21/07/2015, mencionado no R-04 e no R-05 desta, para constar que, realizado o procedimento

Continuação da matrícula 15.265.

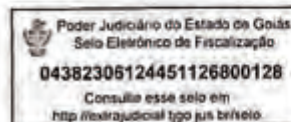
disciplinado no § 7º do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, em face da **Compradora e Devedora Fiduciante: LEOVANDA MARIA VIEIRA**, inscrita no CPF 645.015.311-34, já qualificada no R-04 desta; tendo em vista o decurso do prazo sem que houvesse purgado a mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula e da AV-03 desta, na **pessoa da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Com a presente consolidação, fica a proprietária, ciente de que deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Pagou o I.T.B.I "inter-vivus" no valor de R\$ 2.708,14, conforme DUAM nº 35405339, sobre a avaliação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Sem condições. Dou fé. Uruaçu - GO, 12 de junho de 2023. A Oficiala Substituta.

Robson Ribeiro de Faria

Certidão de inteiro teor, extraída de acordo com o art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/73, confere com original. Dou fé. Emolumentos R\$ 83,30; Taxa Judiciária R\$ 18,29; Fundos Estaduais R\$ 17,70; ISS R\$ 2,50. Buscas realizadas até esta data, às 15h08. O prazo de validade das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de 30 (trinta) dias. OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º, art. 15º da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS ESTADUAIS) previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Uruaçu, 12 de junho de 2023.

Robson Ribeiro de Faria - Oficial de Registro



Abadia Campos Amaral
Oficial

15.265

Lusimar Campos Amaral
Oficial SubstitutoBernardino Ferreira Filho
Of. Subst.

Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº

15.265


Livro 2

Fls. 01

IMÓVEL: Lote de terras "A4" (A-quatro), da quadra nº 08 (oito), do Loteamento Lago Sul I, zona urbana nesta cidade, com a área de 203,00 m²., medindo: 09,90 metros de frente para a Rua 05; 11,82 metros de fundo, confrontando com a Rua 07; 17,36 metros de frente a fundo pelo lado direito, confrontando com o lote nº A5; e, 23,82 metros de frente a fundo pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº A3. Provindo do desmembramento do Lote de terras nº "A", da quadra nº 08 (oito), com base: na planta e memorial técnico descritivo elaborado pelo Agrimensor, Carlos de Oliveira, RT CP 5793-TD CREA-GO, e ainda nos termos do Decreto nº 253/2012, datado de 16/05/2012, da Prefeitura Municipal desta cidade, assinado pelo Prefeito Municipal Lourenço Pereira Filho e pelo Procurador Geral do Município Roberto Resende Jordão. Provindo ainda do Loteamento Lago Sul I, registrado sob o nº R-01-10.785, do Livro nº 02, de Registro Geral. **PROPRIETÁRIO:** RONAN DE SOUZA MOREIRA, brasileiro, empresário, portador da C.I. RG. nº 3180333-2085453-SSP/GO., inscrito no CPF nº 623.217.061-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sr^a. Rosalia José da Silva Moreira, empresária, portadora da C.I. RG. nº 3681224-2ª via - DGPC/GO., residente e domiciliado na Rua Miracema do Norte, Qd. 04, Lt. 09, Bairro São Sebastião, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 14.261, fls. 01, livro nº 02, de Registro Geral, em data de 11/07/2012. Dou fé. Uruaçu, GO.; 11 de julho de 2012. A Oficiala. *[assinatura]*

AV-01-15.265 – Procedência: Matrícula 14.261, livro 02. Procedeu-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 199/2012, datado de 24/07/2012, assinado pelo MM. Juiz, Dr. Murilo Vieira de Faria, referente aos Autos 201201787640. Ministério Público do Estado de Goiás em desfavor do Município de Uruaçu e Lenimar Martins da Silva. Sentença: Determina esta Serventia que abstenha de proceder registro ou anotação referente a transmissão de domínio ou oneração de bens, referente ao imóvel constante da Matrícula supra, ficando portanto averbado a **Restrição de transferência** sobre o imóvel. Dou fé. Uruaçu, GO., 30 de julho de 2012. Oficiala. *[assinatura]*

AV-02-15.265 - Procedeu-se a esta averbação com base no Ofício nº 000000000168/2013, datado de 12/06/2013, assinado pelo Dr. Murilo Vieira de Faria, Juiz de Direito, Protocolo nº 178764-94.2012.8.09.0152 – Autos 348, natureza: Ação Civil Pública-requerente: Ministério Público do Estado de Goiás-requerido: Município de Uruaçu e outros, determinando esta Serventia que proceda o cancelamento de quaisquer restrição, averbação, embargo, gravame, em relação a liminar dos Autos 201201787640, tendo em vista que esta demanda judicial foi julgada improcedente e as partes dispensaram o prazo recursal, portanto, fica **CANCELADO** a restrição contida na AV-01 acima. Dou fé. Uruaçu, GO., 19 de junho de 2013. Oficiala. *[assinatura]*



AV-03-15.265 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento assinado pelo proprietário do imóvel, dirigido ao Oficial deste Cartório, com base no artigo 13 - II; 167-II-4, da Lei nº 6.015, de 31-12-73, e Termo de Habite-se nº 203/2014, datado de 22/10/2014, para constar que no imóvel objeto desta matrícula foi edificada **uma casa residencial**, com ao todo 07 cômodos, sendo 01 sala, 01 cozinha, 01 copa, 03 quartos sendo 01 suíte, 01 banheiro social, construída com tijolos furados, coberto de telha portuguesa, piso de material cerâmico, rebocada, pintada, forro de gesso, estrutura madeira, com instalações hidro-sanitário e elétrica em completo funcionamento. Contendo 05 portas de madeira, 02 portas de vidro temperado, 07 janelas de vidro temperado, com área construída de 80,00 m². Avaliada em R\$ 90.000,00. Foi-me apresentado a Certidão de lançamento, expedida pela Prefeitura Municipal, assinada por Sinomar de Moura, Chefe de Divisão de Avaliação de Imóveis, datada de 06/04/2015, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob o nº 000822015-88888035; CEI nº 51.229.50035/62, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 18/03/2015 e válida até 14/09/2015. Dou fé. Uruaçu-GO., 14 de abril de 2015. A Escrevente Autorizada. *Dantes*

R-04-15.265 - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, Contrato nº 8.4444.0959844-6, datado de 21 de julho de 2015, o imóvel constante da presente matrícula e da AV-03 desta, foi adquirido por **LEOVANDA MARIA VIEIRA**, brasileira, nascida em 08/11/1966, portadora da Carteira de Identidade nº 2743233 2ª via, expedida por SSP-GO em 04/07/2014 e do CPF 645.015.311-34, solteira, residente e domiciliada em R Estrela Dalva, 16, Qd. 14, Lt 16, Loteamento Santana, nesta cidade; por compra feita a **RONAN DE SOUZA MOREIRA**, brasileiro nascido em 03.03.1972, portador da carteira de identidade 3180333 2ª via, expedida por SPTC-GO, em 31.05.2007, inscrito no CPF n. 623.217.061-04, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge **ROSALIA JOSE DA SILVA MOREIRA**, brasileira, nascida em 04.09.1976, portadora da carteira de identidade 3681224-2ª via, expedida por DGPC/GO, em 25.04.1997, inscrita no CPF nº. 799.690.971-72, residentes e domiciliados em Uruaçu-GO, Rua Miracema do Norte 07, Quadra 02, lote 07, São Sebastião; pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) sendo R\$ 8.982,00 de Recursos Próprios; R\$ 0,00 de Recursos da Conta Vinculada do FGTS; R\$ 9.018,00 de Desconto Concedidos pelo FGTS/UNIÃO (complemento); e R\$ 72.000,00 por meio de financiamento concedido pela Caixa. Pagou o I.T.B.I. "inter vivos", para com a Prefeitura Municipal desta cidade, no valor de 678,45, já inclusa a taxa de expediente no valor de R\$ 3,90, conforme Duam. nº 34185805, recolhido junto a Caixa Econômica Federal, em data de 23/07/2015. Foi apresentada neste ato



Robson Ribeiro de Faria
Oficial de Registro



Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº 15.265

Livro 2

Fls. 2

certidão negativa de débitos municipais nº 07800-1, datada de 23/07/2015 e válida até 22/08/2015. Dou fé. Uruaçu, GO, 27 de julho de 2015. O Oficial. *JW*

R-05-15.265 - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, Contrato nº 8.4444.0959844-6, datado de 21 de julho de 2015. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a DEVEDORA/FIDUCIANTE aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, e da AV-03 desta, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Agência responsável pelo contrato: 952 Uruaçu-GO; Modalidade: Aquisição de Imóvel Residencial. Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO. Sistema de Amortização: TP - Tabela Price. Valor total da Dívida (financiamento + despesas acessórias): R\$ 72.000,00. Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 90.000,00. Prazo total (meses): 360. Taxa Anual de Juros (%): Sem desconto: Nominal: 7,16. Efetiva: 7,3997; com desconto: Nominal: 5,00; Efetiva: 5,1162. Redutor 0,5% - FGTS - Nominal: 4,50; Efetiva: 4,5940. Taxa de juros contratada: Nominal: 5,0000% a.a; Efetiva: 5,1161% a.a. Encargo Mensal Inicial: Prestação (a+j): R\$ 386,51. Taxa de Administração: R\$ 0,00. FGHAB: R\$ 13,60. Total: R\$ 400,11. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 21/08/2015. Reajuste dos Encargos: de acordo com item 4. Forma de pagamento na data da contratação: débito em conta. Data do Habite-se: 22/10/2014. Demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato ficam fazendo parte integrante deste: uma via arquivada neste Cartório. **DEVEDORA FIDUCIANTE: LEOVANDA MARIA VIEIRA**, brasileira, nascida em 08/11/1966, portadora da Carteira de Identidade nº 2743233 2ª. via, expedida por SSP-GO em 04/07/2014 e do CPF 645.015.311-34, solteira, residente e domiciliada em R Estrela Dalva, 16, Qd. 14, Lt 16, Loteamento Santana, nesta cidade. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Dou fé. Uruaçu, GO., 27 de julho de 2015. O Oficial. *JW*

AV-06-15.265 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procedências:
AV-03, R-04 e R-05 desta - Nos termos do requerimento de consolidação, expedido pela Credora Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, datado de 23/05/2023, procede-se a esta averbação com base no Contrato nº 8.4444.0959844-6, datado de 21/07/2015, mencionado no R-04 e no R-05 desta, para constar que, realizado o procedimento

Continuação da matrícula 15.265.

disciplinado no § 7º do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, em face da **Compradora e Devedora Fiduciante: LEOVANDA MARIA VIEIRA**, inscrita no CPF 645.015.311-34, já qualificada no R-04 desta; tendo em vista o decurso do prazo sem que houvesse purgado a mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula e da AV-03 desta, na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Com a presente consolidação, fica a proprietária, ciente de que deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Pagou o I.T.B.I "inter-vivus" no valor de R\$ 2.708,14, conforme DUAM nº 35405339, sobre a avaliação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Sem condições. Dou fé. Uruaçu - GO, 12 de junho de 2023. A Oficial Substituta.

Paula

Certidão de inteiro teor, extraída de acordo com o art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/73, confere com original. Dou fé. Emolumentos R\$ 83,30; Taxa Judiciária R\$ 18,29; Fundos Estaduais R\$ 17,70; ISS R\$ 2,50. Buscas realizadas até esta data, às 15h08. O prazo de validade das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de 30 (trinta) dias. OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º, art. 15, da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDO ESTADUAL) previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Uruaçu, 12 de junho de 2023.

Robson Ribeiro de Faria - Oficial de Registro

